

Objectivos de Desenvolvimento Sustentável	Direitos Humanos Associados*
	Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares • Direitos a padrão de vida adequado [DUDH art. 25; PIDESC art. 11; CRC art. 27] • Direito à segurança social [DUDH art. 22; PIDCESC art. 9; CDPD art. 28; CDC art. 26] • Igualdade para a mulheres na vida economica [CEDAW arts. 11, 13, 14(2)(g), 15(2), 16(1)]
	Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável • Direito à alimentação adequada [DUDH art. 25; PIDCP art. 11; CDC art. 24(2)(c)] • Cooperação internacional, incluindo a necessidade de assegurar a distribuição equitativa da alimentação [DUDH art. 28; PIDCP arts. 2(1), 11(2)]
	Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades • Direito à vida [DUDH art. 3; PIDCP art. 6], em particular para as mulheres [CEDAW art.12] e crianças [CDC art. 6] • Direito à saúde [DUDH art. 25; PIDCP art. 12], em especial para as mulheres [CEDAW art. 12]; e crianças [CDC art.24] • Especial protecção para as mães e crianças [PIDCP art.10] • Direito a benefícios de progresso científico e da sua aplicação [DUDH art. 27; PIDCP art. 15(1)(b)] • Cooperação Internacional [DUDH art. 28, DDD arts. 3-4], em relação ao direito à saúde e direitos da criança [PIDESC art. 2(1); CDC art. 4]

4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 	Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	• Direito à educação [DUDH art. 26; PIDESC art. 13], em especial para as crianças [CDC arts. 28, 29]; pessoas com deficiência [CDC art. 23(3), CPDPC art. 24]; e povos indígenas [UNDRIP art. 14] • Direitos iguais para as mulheres e raparigas no domínio da educação [CEDAW art. 10] • Direito ao trabalho, incluindo formação técnico-profissional [PIDESC art. 6] • Cooperação internacional [DUDH art. 28; DDD arts. 3-4], particularmente em relação a Direitos da criança [CDC arts. 23(4), 28(3)], pessoas com deficiência [CDPD art. 32], e povos indígenas [UNDRIP art. 39]
5 IGUALDADE DE GÉNERO 	Alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e meninas	• Eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres [CEDAW arts. 1-5] e raparigas [CDC art. 2], em especial na legislação, política e vida pública (art. 7), na vida económica e social (arts. 11, 13), e família (art. 16)] • Direito a decidir o número de filhos e o intervalo entre nascimentos [CEDAW arts. 12, 16(1)(e); CDC art. 24(2)(f)] • Proteção especial para mães e crianças [PIDESC art. 10] • Eliminação da violência contra mulheres e meninas [CEDAW arts. 1-6; DEVAW arts. 1-4; CDC arts. 24(3), 35] • Direito a condições de trabalho justas e favoráveis [PIDESC art. 7; CEDAW art. 11]
6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO 	Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos	• Direito de acesso à água potável e ao saneamento [PIDESC art. 11] • Direito à saúde [DUDH art. 25; PIDESC art. 12] • Acesso igualitário à água e ao saneamento para mulheres de zonas rurais [CEDAW art. 14(2)(h)]

7 ENERGIAS RENOVÁVEIS E ACESSÍVEIS 	Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos	• Direito a padrão de vida adequado [DUDH art. 25; ICESCR art. 11] • Direito a benefícios do progresso científico e da sua aplicação [DUDH art. 27; PIDESC art. 15(1)(b)]
8 TRABALHO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÓMICO 	Promover o crescimento económico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos	• Direito ao trabalho e a condições de trabalho justas e favoráveis [DUDH art. 23; PIDESC arts. 6, 7, 10; CDPD art. 27; Principal convenção da OIT e Declaração sobre princípios fundamentais para o trabalho] • Proibição da escravatura, trabalho forçado e tráfico de pessoas • Igualdade entre homens e mulheres em matéria de emprego [CEDAW art. 11; Convenção da OIT No. 100 and No. 111] • Proibição do trabalho infantil [CDC art. 32; Convenção da OIT No. 182] • Igualdade de direitos dos trabalhadores migrantes [CMW art. 25]
9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURAS 	Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação	• Direito a benefícios do progresso científico e da sua aplicação [DUDH art. 27; PIDCP art. 15(1)(b)] • Direito de acesso à informação [DUDH art. 19; ICCPR art. 19(2)] • Direito à habitação adequada, incluindo terra e recursos naturais [DUDH art. 25; PIDESC art. 11] • Igualdade de oportunidades para as mulheres no acesso ao crédito financeiro e infraestruturas rurais [CEDAW art. 13(b), art. 14(2)]

10 REDUZIR AS DESIGUALDADES 	Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles	• Direito à igualdade e proibição de discriminação (DUDH, art. 2; PIDESC art. 2(2); PIDCP art. 2 (1), 26; CERD art. 2 (2) CEDAW art. 2; CDC art. 2; CDPD art. 5 CMW art. 7; DDD art. 8 (1)) • Direito a participar nos assuntos públicos [DUDH art. 21; PIDCP art. 25] CEDAW art. 7; ICERD art. 5; CRPD art. 29; DDD art. 8 (2) • Direito à segurança social (DUDH art. 22; PIDESC art. 9-10; CDPD art. 28) • Promoção de condições para migração internacional (CMW art. 64) • Direito dos migrantes a transferir os seus ganhos e as suas poupanças [CMW art. 47(1)]
11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS 	Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis	• Direito à habitação adequada, incluindo terra e recursos [DUDH art. 25; PIDESC art. 11] • Direito a participar na vida cultural [DUDH art. 25; PIDESC art. 15; ICERD arts. 5, 7; CDPD art. 30; CDC art. 31] • Acessibilidade a transportes, infraestruturas e serviços, particularmente para as pessoas com deficiência [CDPD art. 9(1)], crianças [CDC art. 23], e mulheres de zonas rurais [CEDAW art. 14(2)] • Protecção contra desastres naturais [DDPD art. 11]
12 PRODUÇÃO E CONSUMO SUSTENTÁVEIS 	Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis	• Direito à saúde incluindo direito ao ambiente seguro, sadio e sustentável [DUDH art. 25(1); PIDESC art. 12] • Direito à alimentação adequada e direito a água potável [DUDH art. 25(1); PIDESC art. 11] • Direito das pessoas disporem livremente dos seus recursos naturais [PIDCP, PIDESC art. 1(2)]

13 AÇÃO CLIMÁTICA 	Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos	• Direito à saúde, incluindo direito a um ambiente seguro, sadio e sustentável [DUDH art. 25(1); PIDESC art. 12; CDC art. 24; CEDAW art. 12; CMW art. 28] • Direito à alimentação adequada e direito à água potável [DUDH art. 25(1); PIDESC art. 11] • Direito das pessoas disporem livremente dos seus recursos naturais [PIDCP, PIDESCart. 1(2)]
14 PROTEGER A VIDA MARINHA 	Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade	• Direito à saúde, incluindo direito a um ambiente seguro, sadio e sustentável [DUDH art. 25(1); PIDESC art. 12; CDC art. 24; CEDAW art. 12; CMW art. 28] • Direito à alimentação adequada e direito à água potável [DUDH art. 25(1); PIDESC art. 11] • Direito das pessoas disporem livremente dos seus recursos naturais [PIDCP, PIDESCart. 1(2)]
15 PROTEGER A VIDA TERRESTRE 	Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade	• Direito à saúde, incluindo direito a um ambiente seguro, sadio e sustentável [DUDH art. 25(1); PIDESC art. 12; CDC art. 24; CEDAW art. 12; CMW art. 28] • Direito à alimentação adequada e direito à água potável [DUDH art. 25(1); PIDESC art. 11] • Direito das pessoas disporem livremente dos seus recursos naturais [PIDCP, PIDES Cart. 1(2)]

16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES 	Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	• Direito à vida, liberdade e segurança da pessoa [DUDH art. 3; PIDSCP arts. 6(1), 9(1); ICPED art. 1] incluindo Liberdade face à tortura [UDHR art. 5; ICCPR art. 7; CAT art. 2; CRC art. 37(a)] • Proteção das crianças contra todas as formas de violência, abuso e exploração [CDC arts. 19, 37(a)], incluindo tráfico (CDC arts. 34-36; CDC-OP1)] • Direito de acesso à justiça e ao processo devido [DUDH arts. 8, 10; PIDCP arts. 2(3), 14-15; CEDAW art. 2(c)] • Direito ao reconhecimento de personalidade [DUDH art. 6; PIDSCP art. 16; CRPD art. 12] • Direito de participar nos assuntos públicos [DUDH art. 21; PIDCP art. 25] • Direito de acesso à informação [DUDH art. 19; PIDCCP art. 19(1)]
17 PARCERIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS 	Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável	• Direito de autodeterminação para todas as pessoas [PIDCP, PIDESC art. 1(1); DDD art. 1(1)] • Direito de todas as pessoas ao desenvolvimento & cooperacao internacional • Direito a beneficios do progresso científico e da sua aplicação [DUDH art. 27; PIDCP art. 15(1)(b)] • Direito à privacidade [DUDH art. 12; PIDCP art. 17], [CRPD art. 31(1)]

(*) O Quadro acima é ilustrativo na medida em que a lista relativa aos direitos associados aos objetivos de desenvolvimento sustentável é meramente exemplificativa, ou seja, não exaustiva. No âmbito do direito internacional e no quadro da Agenda 2030 sobre o desenvolvimento sustentável, dados concernentes as metas traçadas devem ser recolhidos e desagregados sem discriminação à luz do direito internacional em Direitos humanos, tendo sempre em linha de contas, os princípios de respeito, proteção e promoção dos Direitos humanos e liberdades fundamentais. A obrigação de cooperação internacional aplica-se também a todas as convenções.

Lista dos instrumentos internacionais em Direitos humanos:

1948 – Declaração Universal dos Direitos Humanos ([DUDH](#))

1965 – Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial ([CERD](#))

1966 – Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos ([PIDCP](#))

1966 – Pacto Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais ([PISDESC](#))

1979 – Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres ([CEDAW](#))

1984 – Convenção contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes ([CAT](#))

1986 – Declaração sobre os Direitos ao Desenvolvimento ([DDD](#))

1989 – Convenção sobre os Direitos da Criança ([CDC](#))

1990 – Convenção Internacional sobre a Protecção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias ([CMW](#))

1993 – Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres ([DEVAW](#))

2000 – Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança relativa à participação das Crianças em Conflitos Armados ([OP-1](#))

2006 – Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência ([CDPD](#))

2006 – Convenção Internacional para a Protecção de Todas as Pessoas contra os Desaparecimentos Forçados ([ICPEP](#))

2007 – Declaração sobre os Direitos dos Povos Indígenas ([UNDRIP](#))